PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGROLÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2013
Serviços e Compras

Modalidade: **Pregão Presencial nº 29/2013**
Tipo: **Menor Preço GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE AUTOMÓVEIS, PARA PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **09:00h do dia 05/08/2013** NA SALA DE REUNIÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, RUA DOS PIONEIROS, Nº 109, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE AGROLÂNDIA.

Telefone/Fax (047) 3534-4212/ **www.agrolandia.sc.gov.br**

ÍNDICE

I – DO OBJETO 3
2 – PARTICIPAÇÃO 4
3 – DO CREDENCIAMENTO 4
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL 6
5 – DA DOCUMENTAÇÃO 8
6 – DOS PROCEDIMENTO E JULGAMENTO 12
7 – DO JULGAMENTO 15
8 – DA IMPUGNAÇÃO 16
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 16
10 – DO PAGAMENTO 18
11 – DAS SANÇÕES 18
12 – DOS RECURSOS 18
13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 19
16 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO II 20
17 - DA RESCISÃO 20
18 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 20
19 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 20
ANEXO I – MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO 22
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO 23
ANEXO III – RELAÇÃO DE VEÍCULOS / GARANTIAS / VALORES SEGURADOS 30

PROCESSO DE COMPRA Nº 041/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, por intermédio PREFEITO MUNICIPAR O Sr. JOSÉ CONSTANTE, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na **modalidade Pregão Presencial nº 029/2013**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, visando **contratação de seguro para os veículos pertencentes a** frota da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia, destinados ao atendimento das atividades da Prefeitura Municipal de Agrolândia, conforme relação de veículos, constante no Anexo III, do presente Edital.

A documentação e proposta relativas à Licitação serão recebidas, até **as 09:00 horas do dia 05/08/2013,** na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente.

AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, NA DATA E HORÁRIO ACIMA, DOIS ENVELOPES DEVIDAMENTE FECHADOS, CONTENDO NO ENVELOPE Nº 01 A PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 4 DESTE EDITAL E NO ENVELOPE Nº 02 A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SUA HABILITAÇÃO, SOLICITADA NO ITEM 5 DESTE EDITAL, SENDO QUE, AMBOS DEVERÃO CONTER, NA PARTE EXTERNA, OS SEGUINTES DIZERES:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE **PREGRÃO Nº 29/2013** ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE **PREGÃO Nº 29/2013** ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **contratação de seguro de veículos pertencentes a** frota da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Agrolândia, destinados ao

atendimento das atividades da Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Agrolândia, **com** quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no o Anexo III deste Edital.

1.2 – Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 – A empresa licitante deverá apresentar proposta em estrita consonância com a relação de veículos em Anexo, em que constam os dados individualizados de cada veículo que compõem a frota da Prefeitura;

1.4 – Todos os veículos especificados no anexo III, tem coberturas por Danos Materiais e Danos Corporais Contra Terceiros com valores diferenciados, sendo assim, a licitante deverá ter atenção no momento da cotação.

1.5 – No caso de Acidentes Pessoais e Passageiros – APP, por Morte ou Invalidez, também os valores são variados.

1.6 – Alguns veículos possuem uma bonificação, conforme a tabela do anexo III deste edital, que deverá ser criteriosamente analisada e obedecida pelo Licitante

1.7 – Na apólice deverá constar o número da frota de cada veículo, além das informações normais (placa, chassis, marca, modelo, etc.)

1.8 – A relação completa dos veículos, objeto do presente pregão, encontra-se junto ao Anexo III.

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidas à processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório.

3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

3.3. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 3.5 e 3.6, os quais serão analisados pela Comissão no ato do credenciamento.

3.4. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do Contrato Social ou Ata de Assembléia Geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

3.5. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 3.3, bem como do documento de credenciamento, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

3.6. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, e de acordo com o Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo abaixo apresentado.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as pena s da lei, que atende plenamente todos os requisitos

de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 29/2013.
Local e data

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.7 - AS LICITANTES, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES, APRESENTARÃO, AINDA, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE QUE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, COMPREENDEM-SE COMO SENDO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME PRESCREVE O ART. 3 DA REFERIDA LEI E MODELO A SEGUIR:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial nº 029/2013, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CONFORME O CASO).
Local e data

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.7 – Os documentos que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.8 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, com poderes para tanto. Deverá constar o nome da pessoa que assina;

c) possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

d) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

e) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;

f) o licitante deve observar as especificações e condições em que se propõe a segurar os bens indicados pela Prefeitura Municipal de Agrolândia, contra os riscos mencionados neste Edital, não sendo permitida a oferta de preços alternativos ou a inclusão de condições que impeçam o julgamento objetivo da licitação.

5.3 - Os preços cotados deverão ser compatíveis com os correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária; em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, não se admitindo cotações parciais.

5.4 - Na composição dos preços não deverá ser considerado o IOF, tendo em vista o disposto no Decreto 4.494/2002, art. 22, § 1º, I, "e".

5.5 - Os valores das **franquias** deverão ser da modalidade **reduzida** e deverão constar na proposta da licitante, devendo ser fixadas em **valores absolutos**, sendo vedada, por exemplo, a cotação de franquia que resulte de percentual do valor do prejuízo de eventual sinistro.

5.6 - Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídos todos os custos decorrentes da operação, tais como, **apólice**, transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do seguro na forma prevista neste Edital;

5.7 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais somente poderão ser reduzidos quando da fase de lances ou negociação direta durante o certame.

5.8 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.10 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta.

5.11 - Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, após encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.0 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3. Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.4. Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.5. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.6. Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.8. Prova de Regularidade, emitida pela **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, dentro do prazo de validade de 60 dias, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.

5.1.9. Atestado(S) De Capacidade Técnica, em nome da empresa, emitido(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação, modelo a seguir:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____, Atesta ainda que os materiais são fornecidos de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.
Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local. _____

Empresa : Carimbo e CNPJ

5.1.10. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data. _____

Assinatura do representante legal da Empresa

5.1.11. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data. _____

Assinatura do representante legal da Empresa

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 029/2013. Atenciosamente,

_____

(Assinatura do representante legal)

Nome:_____ RG nº:_____

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.7 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.8 – Não estejam sendo submetidas à processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.9 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.10 – Todos os documentos fornecidos pela empresa (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados com papel timbrado da mesma.

6 – DOS PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Na classificação das propostas será considerado a somatória do valor do seguro e o valor da franquia, conforme modelo abaixo:

ITEM	VEÍCULO	VALOR TABELA FIPE	VR. DO SEGURO	VR. DA FRANQUIA REDUZIDA
X	XXXXXX	XXXXX	1,00	2,00
VALOR TOTAL				*3,00*

Obs.. A tabela acima é somente e meramente explicativa.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.11 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.12 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.13 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.14 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.15 – Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

6.16 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.17 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.18 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, que:

a) consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, apresentarem valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios com cotação de valor zero;

b) forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

10.3 - Encerrada a etapa de lances e ordenadas as ofertas pelo critério de **menor preço GLOBAL** o Pregoeiro examinará, imediatamente, a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.4 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências deste Edital.

10.5 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 - Caso não haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.7 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10 - O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada

Código Dotação	***Descrição***
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
	REDUZIDO
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	GABINETE DO PREFEITO E VICE
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
6	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3390396900	SEGUROS EM GERAL
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	2.000,00
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
	REDUZIDO
3	SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
1	SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
9	ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO
2003	MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390396900	SEGUROS EM GERAL

1000000	Recursos Ordinários
Reserva	1.500,00
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
	REDUZIDO
4	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
18	QUALIDADE NO ENSINO
2018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390396900	SEGUROS EM GERAL
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Reserva	5.000,00
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
	REDUZIDO
8	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
61	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2039	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA
3390396900	SEGUROS EM GERAL
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	18.000,00
12614	FUNDO MUN DE SAUDE DE AGROLANDIA
	REDUZIDO
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
25	SAUDE PARA TODOS
2051	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390396900	SEGUROS EM GERAL
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Reserva	35.000,00

9.2 – Total da Reserva: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

9.3 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentos fiscais.

10.2 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - A empresa vencedora deverá apresentar a proposta escrita, assinada, com carimbo da empresa ou em papel timbrado, com as especificações abaixo relacionadas, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o Pregoeiro, **em até 05 (cinco) dias úteis, contado do final da Sessão Pública ;**

a) Razão Social completa da licitante e número do CNPJ, que serão os mesmos constantes da Apólice a ser emitida, caso seja vencedora do certame;

b) Planilha de Formação do Preço, contendo o preço (prêmio) e franquia de cada item e valor total do prêmio, conforme modelo (**Anexo I**), indicados em moeda corrente nacional;

c) Prazo de Entrega da Apólice, não superior a 30 (trinta)) dias corridos, a contar da data do pagamento;

d) Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do pregão;

13.2 - A não apresentação da proposta e dos documentos ou a apresentação incompleta sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital.

14. DA VIGÊNCIA DO SEGURO

14.1 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, contados a partir das 24h (vinte e quatro horas) após a emissão da Autorização de Fornecimento.

14. 2 – Ocorrendo sinistro no prazo de pagamento do seguro, sem que o mesmo tenha sido efetuado, a Prefeitura Municipal de Agrolândia não ficará prejudicada se cobrir o débito até a data do vencimento.

15. DA ENTREGA DA APÓLICE E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1 - A empresa vencedora deverá providenciar a entrega da apólice referente ao objeto licitado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no prazo estabelecido na proposta.

15.2 - A apólice será recusada:

15.2.1 - se não constar as especificações de cobertura e obrigações mínimas da contratada relacionada no (Anexo III), os quais deverão constar na proposta da licitante.

16 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO II

16.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 10 dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.

16.2 - Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

17 - DA RESCISÃO

17.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura e terá validade de 12 meses.

19 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

19.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

19.4– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212, no setor de licitações.

19.6 – Fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos: ANEXO I- PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO; ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL; ANEXO III - RELAÇÃO DE VEÍCULOS / GARANTIAS / VALORES SEGURADOS

Agrolândia, 13 de julho de 2013.

_____

Jose Constante
Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

Seguro de automóveis**, modalidade GLOBAL**, para ____(____) veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Agrolândia, conforme Anexo III do Edital.

ITEM	VEÍCULO	VALOR TABELA FIPE	VALOR DO SEGURO	VALOR DA FRANQUIA REDUZIDA

Razão social: ..... (completa, contendo número do CNPJ, que serão os mesmos constantes da Nota Fiscal a ser emitida, caso seja vencedora do certame);

Prazo de entrega da apólice: .....(não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do pagamento;

Prazo de validade da proposta: ..... (não inferior a 60 dias);

.....(local), ... de .....de .....

_____
(assinatura do representante legal)
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N.º ...../2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA E A EMPRESA.....
.

Por este instrumento, por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA** pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob o nº. 83.102.582/0001-44, SITUADA NA Rua dos Pioneiros, n. 109, Centro , Agrolândia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor José Constante, portador do RG. n°. ..... SSP/SP e do CPF n°. ....., residente e domiciliado em ....., Estado de ....., doravante denominada simplesmente **Contratante,** e por outro lado a empresa **.....** inscrita no CNPJ sob nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., com sede em _____ (___), na Rua ..... nº. ..... – ....., CEP: ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., ..., ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº. .....SSP/SP e CPF ....., residente e domiciliado(a) a Rua ..... nº. ..... - ....., CEP: ..... doravante denominada simplesmente **Contratada,** celebram o presente contrato para seguro dos veículos relacionados na Cláusula Primeira deste instrumento, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 41/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2013, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o seguro de 22 (vinte e dois) veículos oficiais que compõem parte da frota deste Município, conforme descrito abaixo:

I- GABINETE DO PREFEITO						SEGURADORA	VR SEGURO
1	GM	ASTRA SEDAN CD 2.0 MPFI 8V AUT 4P	02/02	MCJ-0671	100%		
II - SECRETARIA DE ADMIN ISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						SEGURADORA	VR SEGURO
2	GM	CORSA WIND60 CV 05 PASSAG.	02/02	MDA-7752	105%		

III- SECRETARIA DE DESENV. EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVO						**SEGURADORA**	**VR SEGURO**
3	FIAT	UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX 8V	05/06	MCQ-9625			
4	FORD	ESCORT HOBBY 1.0 52CV	94/95	ANR-1600			
5	VW	GOL 1.0 PLUS 8V 2P	01/01	AJW-8439			
IV- SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL						**SEGURADORA**	**VR SEGURO**
6	FIAT	DOBLO CARGO 1.3 16V	02/02	MCD-2497	105%		
7	VW	GOL TREND 1.0 MI (G4) FLEX 2P	05/06	MCK-9995	105%		
8	VW	GOL TREND 1.0 (G4) 4P	08/09	MGO-4519	105%		
9	VW	GOL TREND 1.0 MI (G4) FLEX 4P	08/09	MGO-4549	105%		
10	FORD	TRANSIT 350L FURGAO T. ALTO 116CV	11/11	MKL-6099	105%		
11	FIAT	UNO MILLE 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V	12/13	MKR-3327	105%		
12	NISSAN	GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT 4P	11/12	MJC-6741	105%		
13	M. BENZ	SPRINTER 313 VAN LUXO 2.2 129 CV 16L	10/11	MJR-9419	105%		
14	VW	GOL CITY TREND 1.0 MI T. FLEX 2P	06/07	MFK-9580	105%		
15	GM	SPIN 1.8L LTZ 16V FLEX	13/13	MLG-6421	105%		
V- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA						**SEGURADORA**	**VR SEGURO**
16	VW	KOMBI STANDART	97/98	IGT-1827			
17	FORD	CARGO 14.000 - HD - BASCULANTE	97/97	LYV-7896			
18	FORD	CARGO 2428 E 6X2 TB - BASCULANTE	09/10	MIA-1263			
19	FORD	CARGO 2428 CN 6X2 TB - BASCULANTE	09/10	MIA-1273			
20	FORD	CARGO 2428 CN 6X2 TB - BASCULANTE	11/12	MIQ-1965			
21	GM	MONTANA CONQUEST 105 CV	09/10	MHD9599			
VI- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						**SEGURADORA**	**VR SEGURO**
22	M. BENZ	ATEGO 2428 6X2 TB - TANQUE 12.000 L	11/12	MJY-4954	100%		

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
São obrigações da CONTRATANTE:
a) comunicar à seguradora, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento;
b) obriga-se, ainda, a comunicar à seguradora, por escrito, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer com relação a algum veículo durante a vigência do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:

1. Emitir a apólice de seguro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.
O prazo de vigência da apólice deve coincidir com o deste instrumento;
2. A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;
3. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional;
4. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;
5. Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;
6. Atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 24 horas, a contar da sua comunicação;
7. Isentar o segurado da franquia nos casos de:
- Perda total do veículo decorrente de roubo, furto, incêndio , colisão e eventos da natureza em conformidade com a clausula Compreensiva;
- Prejuízos causados à veículos e bens de terceiros, assim como danos corporais a terceiros em decorrência de riscos cobertos.
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por parte da Contratante;
10. Na cobertura do seguro para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela contratante (serviço de reboque). Estando a oficina fora do seu horário de funcionamento, a contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à oficina;
11. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro e proporcionar cobertura a danos nos vidros, faróis, lanternas e retrovisores dos veículos segurados, em conformidade com o anexo III;
12. Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se a Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC cobrir o débito até a data do vencimento;

13. Proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado na Cláusula Primeira.
14. A seguradora deverá disponibilizar manual ou documento equivalente, contendo informações e as condições gerais e particulares, relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;
15. A contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da contratante;
16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 10% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, salvo disposto no § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;
17. Designar, no ato da assinatura do contrato, funcionário responsável para o contato entre a contratada e a contratante;
18. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados;
19. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;
20. Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vales-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo município.
21. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste Contrato terá início no dia ..... e término previsto para o .....

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Prefeitura sob as seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Utilizada

Código Dotação	***Descrição***
2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA REDUZIDO
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	GABINETE DO PREFEITO E VICE

4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
6	GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3390396900	SEGUROS EM GERAL
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	2.000,00

2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
	REDUZIDO
3	SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
1	SEC. DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
4	ADMINISTRACAO
122	ADMINISTRACAO GERAL
9	ADMINISTRANDO COM PLANEJAMENTO
2003	MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E FINANCA
3390396900	SEGUROS EM GERAL
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	1.500,00

2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
	REDUZIDO
4	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
18	QUALIDADE NO ENSINO
2018	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390396900	SEGUROS EM GERAL
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Reserva	5.000,00

2002	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA
	REDUZIDO
8	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1	SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20	AGRICULTURA
606	EXTENSAO RURAL
61	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2039	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURA
3390396900	SEGUROS EM GERAL
1000000	Recursos Ordinários
Reserva	18.000,00

12614	FUNDO MUN DE SAUDE DE AGROLANDIA REDUZIDO
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGROLANDIA
10	SAUDE
301	ATENCAO BASICA
25	SAUDE PARA TODOS
2051	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390396900	SEGUROS EM GERAL
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Reserva	35.000,00

O total da reserva é de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

a) A contratante pagará à contratada o valor de R$ _____(_____), conforme a(s) quantia(s) correspondentes o(s) Item(ns), da Cláusula Primeira deste Contrato, já incluso o custo da apólice.

b) O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas com mão-de-obra, bem como todos os impostos, custo de apólice, IOF, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1) Será pago à Contratada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, os valores devidos pelos serviços prestados mediante a apresentação da Apólice e seus anexos.

2) Como condição para receber cada pagamento, o CONTRATADO deverá comprovar sua regularidade fiscal com o INSS e o FGTS.

3) A Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados no item "Obrigações da Contratada", sujeitará a contratada à multa diária de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, obedecido o limite de 6% (seis por cento).
2) A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados no contrato deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato; bem como nos de impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
3) Se ultrapassados 30 (trinta) dias, qualquer atraso dará causa à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do referido instrumento, podendo, a critério da Administração, dar causa ao cancelamento da nota de empenho e, se for o caso, a rescisão contratual.
4) Na hipótese supra (rescisão contratual), a Contratada deverá devolver os valores referentes aos períodos posteriores à rescisão contratual, pagas antecipadamente.
5) As multas devidas pela contratada, serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos através de DARF ou cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC ou cobradas judicialmente.
6) A empresa inadimplente que não tiver valores a receber da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no item 05.
7) A aplicação de multas não impede que a Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).
8) A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
9) As multas mencionadas nos itens 01 e 03 não serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo em que não contrarie, o edital deste Processo Licitatório e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Elegem o Foro Trombudo Central/ SC, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Agrolândia (SC), ... de ..... de 2013

.....
Prefeito Municipal

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

ANEXO III – RELAÇÃO DE VEÍCULOS / GARANTIAS / VALORES SEGURADOS

1- RELAÇÃO DE VEÍCULOS / GARANTIAS / VALORES SEGURADOS

ITENS	VALORES - R$ / VEÍCULOS			Placas	MODALIDADES DE APÓLICES													BÔNUS	UTILIZAÇÃO
					AUTOMÓVEL					RCFV			APP						
					Casco	Franquia Reduzida	Acess.	Equip.	Carroc.	D. Mat	D. Corp.	D. Morais	Morte	Inval.	DMH	*			
I- GABINETE DO PREFEITO																			
1	GM	ASTRA SEDAN CD 2.0 MPFI 8V AUT 4P	02/02	MCJ-0671	100%					200.000	300.000	50.000	30.000	30.000	10.000			10	TRANSP. PESSOAS
II - SECRETARIA DE ADMIN ISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS																			
2	GM	CORSA WIND60 CV 05 PASSAG.	02/02	MDA-7752	105%					200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				10	TRANSP. PESSOAS
III- SECRETARIA DE DESENV. EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVO																			
3	FIAT	UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX 8V	05/06	MCQ-9625						200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	TRANSP. PESSOAS
4	FORD	ESCORT HOBBY 1.0 52CV	94/95	ANR-1600						200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	TRANSP. PESSOAS
5	VW	GOL 1.0 PLUS 8V 2P	01/01	AJW-8439						200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	TRANSP. PESSOAS
IV- SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL																			
6	FIAT	DOBLO CARGO 1.3 16V	02/02	MCD-2497	105%			5.000		200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	AMBULANCIA - 06 PASSAG.
7	VW	GOL TREND 1.0 MI (G4) FLEX 2P	05/06	MCK-9995	105%					200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	TRANSP. PESSOAS
8	VW	GOL TREND 1.0 (G4) 4P	08/09	MGO-4519	105%					200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	TRANSP. PESSOAS
9	VW	GOL TREND 1.0 MI (G4) FLEX 4P	08/09	MGO-4549	105%					200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	TRANSP. PESSOAS
10	FORD	TRANSIT 350L FURGAO T. ALTO 116CV	11/11	MKL-6099	105%			30.000		200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	AMBULANCIA - UTI MOVEL
11	FIAT	UNO MILLE 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V	12/13	MKR-3327	105%					200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	TRANSP. PESSOAS
12	NISSAN	GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT 4P	11/12	MJC-6741	105%					200.000	300.000	50.000	15.000	15.000	5.000			0	TRANSP. PESSOAS
13	M. BENZ	SPRINTER 313 VAN LUXO 2.2 129 CV 16L	10/11	MJR-9419	105%					200.000	500.000	50.000	30.000	30.000	8.000			0	TRANSP. PESSOAS - 16 PAS
14	VW	GOL CITY TREND 1.0 MI T. FLEX 2P	06/07	MFK-9580	105%					200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	TRANSP. PESSOAS
15	GM	SPIN 1.8L LTZ 16V FLEX	13/13	MLG-6421	105%					200.000	300.000	50.000	15.000	15.000	5.000			0	TRANSP. PESSOAS
V- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA																			
16	VW	KOMBI STANDART	97/98	IGT-1827						100.000	300.000	50.000	15.000	15.000	5.000			0	TRANSP. PESSOAS
17	FORD	CARGO 14.000 - HD - BASCULANTE	97/97	LYV-7896						150.000	500.000	100.000	15.000	15.000				10	TRANSP. MAT. CONST.
18	FORD	CARGO 2428 E 6X2 TB - BASCULANTE	09/10	MIA-1263						150.000	500.000	100.000	15.000	15.000				0	TRANSP. MAT. CONST.
19	FORD	CARGO 2428 CN 6X2 TB - BASCULANTE	09/10	MIA-1273						150.000	500.000	100.000	15.000	15.000				0	TRANSP. MAT. CONST.
20	FORD	CARGO 2428 CN 6X2 TB - BASCULANTE	11/12	MIQ-1965						150.000	500.000	100.000	15.000	15.000				0	TRANSP. MAT. CONST.
21	GM	MONTANA CONQUEST 105 CV	09/10	MHD9599						200.000	300.000	50.000	15.000	15.000				0	TRANSP. MAQ./SERVIÇOS
VI- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL																			
22	M. BENZ	ATEGO 2428 6X2 TB - TANQUE 12.000 L	11/12	MJY-4954	100%					150.000	500.000	100.000	15.000	15.000				0	TRANSP. DEJETOS/LODO

2- GARANTIAS ADICIONAIS À CONTRATAR

1- Assistência 24 Horas - Remoção Guincho 500Km: Itens 1, 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15

2- Garantia Vidros: Itens 1, 7, 10, 12, 13, 15

3- Garantia Faróis/Lanternas/Retrovisores: Itens 10,12, 13, 15

4- Carro Reserva 15 dias: Itens 1

Anexo III - 01

						SEGURADORA	VR SEGURO
I- GABINETE DO PREFEITO							
1	GM	ASTRA SEDAN CD 2.0 MPFI 8V AUT 4P	02/02	MCJ-0671	100%		
II - SECRETARIA DE ADMIN ISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						**SEGURADORA**	**VR SEGURO**
2	GM	CORSA WIND60 CV 05 PASSAG.	02/02	MDA-7752	105%		
III- SECRETARIA DE DESENV. EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVO						**SEGURADORA**	**VR SEGURO**
3	FIAT	UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX 8V	05/06	MCQ-9625			
4	FORD	ESCORT HOBBY 1.0 52CV	94/95	ANR-1600			
5	VW	GOL 1.0 PLUS 8V 2P	01/01	AJW-8439			
IV- SECRETARIA DE SAÚDE SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL						**SEGURADORA**	**VR SEGURO**
6	FIAT	DOBLO CARGO 1.3 16V	02/02	MCD-2497	105%		
7	VW	GOL TREND 1.0 MI (G4) FLEX 2P	05/06	MCK-9995	105%		
8	VW	GOL TREND 1.0 (G4) 4P	08/09	MGO-4519	105%		
9	VW	GOL TREND 1.0 MI (G4) FLEX 4P	08/09	MGO-4549	105%		
10	FORD	TRANSIT 350L FURGAO T. ALTO 116CV	11/11	MKL-6099	105%		
11	FIAT	UNO MILLE 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V	12/13	MKR-3327	105%		
12	NISSAN	GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT 4P	11/12	MJC-6741	105%		
13	M. BENZ	SPRINTER 313 VAN LUXO 2.2 129 CV 16L	10/11	MJR-9419	105%		
14	VW	GOL CITY TREND 1.0 MI T. FLEX 2P	06/07	MFK-9580	105%		
15	GM	SPIN 1.8L LTZ 16V FLEX	13/13	MLG-6421	105%		
V- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA						**SEGURADORA**	**VR SEGURO**

16	VW	KOMBI STANDART	97/98	IGT-1827			
17	FORD	CARGO 14.000 - HD - BASCULANTE	97/97	LYV-7896			
18	FORD	CARGO 2428 E 6X2 TB - BASCULANTE	09/10	MIA-1263			
19	FORD	CARGO 2428 CN 6X2 TB - BASCULANTE	09/10	MIA-1273			
20	FORD	CARGO 2428 CN 6X2 TB - BASCULANTE	11/12	MIQ-1965			
21	GM	MONTANA CONQUEST 105 CV	09/10	MHD9599			

VI- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						**SEGURADORA**	**VR SEGURO**
22	M. BENZ	ATEGO 2428 6X2 TB - TANQUE 12.000 L	11/12	MJY-4954	100%		